IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025
Município de Capão Bonito do Sul/RS

Empresa Impugnante: **Exercita Fisioterapia Ltda– CNPJ 36.207.203/0001-09**

À Senhora Presidente da Comissão de Licitação
Município de Capão Bonito do Sul – RS

A empresa acima qualificada, por meio de seu representante legal, vem, com base no art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2025, com abertura prevista para o dia 19/08/2025, pelas razões que passa a expor:

1. DA ILEGALIDADE DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE À CONTRATADA

O item 1 do Termo de Referência e a descrição dos serviços constantes do edital determinam que o profissional contratado deverá:

“Disponibilizar os equipamentos necessários para promover as sessões de fisioterapia, assim como também promoverá seu deslocamento até as unidades de saúde com veículo próprio e também arcar com as custas dos mesmos”, além de fornecer “todo material de expediente que for de seu uso”.

Ocorre que a prestação de serviço ocorrerá nas dependências da Administração Pública Municipal (UBS Ivone Barreto da Costa e ESF de Barretos), conforme cláusula 1.1 do próprio edital.

Assim, é obrigação da Administração fornecer os meios e os materiais indispensáveis à execução do serviço, salvo expressa justificativa técnica e previsão contratual compatível com o valor pago, o que não ocorre no presente certame.

A exigência de que a empresa contratada forneça todos os equipamentos e insumos, sem previsão de ressarcimento e com valor irrisório de remuneração, viola os princípios da razoabilidade, isonomia e eficiência, nos termos do art. 5º, incisos II e III da Lei 14.133/2021.

2. DA INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS

O edital estabelece os seguintes valores médios para as sessões:
R$ 22,55 por sessão de fisioterapia (grupos 1 e 2)

R$ 26,66 por sessão de fisioterapia respiratória

R$ 32,33 por terapia manual

Entretanto, tais valores estão abaixo da Tabela Referencial de Honorários do COFFITO – 2025, que orienta que:

A média mínima por sessão individualizada com uso de eletrotermofototerapia e terapia manual está acima de R$ 60,00.

Considerando deslocamento, materiais, manutenção de equipamentos e tributos, os valores propostos são manifestamente inexequíveis, ferindo o art. 29 da Lei 14.133/2021.

Ademais, os serviços são complexos, envolvem atendimentos domiciliares, higienização, uso de equipamentos de alto custo (ultrassom, TENS, laser), e não comportam valores tão baixos sem comprometimento da qualidade e legalidade na execução contratual.

3. DA POSSÍVEL RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

O edital exige:

“Experiência comprovada, em trabalho público na área de fisioterapia por pelo menos 05 anos”.

Não há qualquer explicação técnica para tal exigência ser restrita à área pública e por tempo tão extenso. A exigência de experiência prévia pode ser legal, desde que seja proporcional e justificada, conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021. A forma como está redigida viola o princípio da isonomia e restringe indevidamente a participação de empresas qualificadas com experiência equivalente em outros contextos (privado ou misto).

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

A retificação do edital, para que a exigência de fornecimento de todos os materiais e equipamentos seja excluída ou assumida pela Administração, ou que haja adequação dos valores para refletir os reais custos de execução;

A revisão dos valores unitários previstos no Termo de Referência, de forma que estejam compatíveis com a Tabela Referencial COFFITO 2025 e demais normas legais, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

A revisão da exigência de experiência de 5 anos em serviço público, por representar limitação desproporcional à ampla concorrência, salvo se for devidamente justificada tecnicamente nos autos;

Caso o edital não seja retificado, requer-se a suspensão do certame, até o saneamento das irregularidades apontadas, nos termos do art. 164, §3º da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, Pede deferimento.

Lajeado 06 de Agosto de 2025

EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA:36207203000109

Assinado de forma digital por EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA:36207203000109
Dados: 2025.08.06 18:03:45 -03'00'

GABRIELE MELLO DE CARVALHO:02437510010

Assinado de forma digital por GABRIELE MELLO DE CARVALHO:02437510010
Dados: 2025.08.06 18:03:23 -03'00'

Gabriele mello de Carvalho

Sócia Proprietária

024.375.100-10